

LEI N° 984/94

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 976/94  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 976/94, passa a vigorar com a seguinte alteração:

36 R\$ 3.000,00

Artigo 2° - Para fazer jus aos referidos créditos suplementares fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as dotações constantes da Lei Municipal n° 976/94.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de setembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal